Decreto nº 1856, 01 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a restrição temporária de estacionamento em vias públicas no Município de Cambuci/RJ, por ocasião da realização da XXXVII Exposição agropecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO a necessidade de promover e garantir a segurança, o bem-estar e a organização das vias municipais durante os dias festivos.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de automóveis na Rua Virgílio Franklin, no trecho compreendido da Praça dos Trabalhadores até o cruzamento com a Igreja Batista Betel, Bairro Guarani, no período dos dias 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2025das 17h às 5h.

Art. 2º A Avenida Manoel Gomes funcionará como rota de emergência nos dias e horários estabelecidos no artigo anterior, sendo permitido exclusivamente o trânsito para moradores devidamente identificados e de viaturas de segurança pública e veículos de serviços de emergência.

Art. 3º Compete ao órgão de trânsito municipal a devida sinalização e fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 4º O descumprimento sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e remoção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade restrita ao período mencionado no artigo 1º.

Cambuci, 01 de setembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito